



PROCESSO : 9056/989/19
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - UPA
Vereador Luiz dos Santos Faria
ASSUNTO : IX Fiscalização Ordenada 2019 - Hospitais UPAs
UBSs
RESPONSÁVEL : Danilo Barbosa Machado
CPF : 315.186.348-50

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 26 de novembro, a nona Fiscalização Ordenada de 2019, desta feita para verificar os Hospitais, UPAs e UBSs.

Trata-se de Fiscalização Ordenada efetuada em retorno ao mesmo Município e UPA da quinta Fiscalização Ordenada deste exercício, com o objetivo de verificar se as ocorrências apontadas naquela ocasião foram sanadas, ou seja, se houve melhoria ou não do serviço prestado.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias: Cloridrato de dopamina e Atropina (reincidência);
- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB (reincidente – não regularizado);



- Não existe Certificado de Desinsetização (reincidente – não regularizado).

Verificamos, ainda, que os seguintes apontamentos da quinta Fiscalização Ordenada de 2019 foram solucionados:

- As escalas das jornadas de trabalho dos enfermeiros e demais servidores da unidade não estavam em locais acessíveis ao público;
- Ausência de documentação e registros relativos ao controle de qualidade da água.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

GDF-08, em 28 de Novembro de 2019.

Aluisio Genofre Bicudo
Diretor Técnico de Divisão